



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.006
DEZEMBRO DE 2.021

DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00 diária pessoal, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			6.000,00
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
719	08.243.1035.2103.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS	
6.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R.: 01660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	008	013	Índice de Gestão Decent. IGD SUAS

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DO IGS SUAS	6.000,00
Fontes de Recurso	
1	660 6.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), na dotação orçamentária código 08.243.1035.2103 / Fonte de Recurso 2 660 / **ÍNDICE DE GESTÃO DECENT. IGD SUAS.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de outubro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/10/2022 às 06:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **241408** e o código verificador **D3B9F163**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-476		04/10/2022	241438
2	Anexos Anexos-extrato		04/10/2022	241439

Docto ID: 241408 v1